



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
Processo Administrativo nº 615639, de 17/06/2025**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0028

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 19.013, de 07 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/11/2025

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min

Início da Disputa: 08h30min

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de construção, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

4.1.2. Para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 69, 70, e 78, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.1.3. Em relação aos **itens 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 35, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 79** poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.10.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.12. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.14. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não será estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.4.3. **balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo (ano 2023/2024)** contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.

9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Não será exigido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

9.6. Das Declarações de Emprego de Menores, de reserva de cargos, inexistência de vínculo com órgão público e de E-mail:

a) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.</p> <p>Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().</p> <p>Local e data</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">(Representante legal)</p>



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</p> <p>Local e data</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">(Representante legal)</p>

c) Declaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.</p> <p>Local e data</p>



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

.....
.....
(Representante legal)

d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data

.....
.....
(Representante legal)

Obs.: A falta da declaração de endereço eletrônico não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.14.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.20. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. A licitante vencedora dos itens abaixo deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços os seguintes documentos:

10.8.1. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para **extração** dos itens **04, 05, 14, 15, 53** expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária da jazida de extração, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente a extração, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para extração dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município da jazida de extração. Caso a licitante não seja proprietária da jazida de extração, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente a extração, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório

10.8.2. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para a atividade de **beneficiamento** dos itens **08, 09, 19, 20, 21, 45, 46 47, 48, 49, 54, 71, 72,** expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária do beneficiamento dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente ao beneficiamento, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para atividade de beneficiamento dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município que a



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

empresa está instalada. Caso a licitante não seja proprietária do beneficiamento dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente ao beneficiamento, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório.

10.8.3. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para a atividade de **fabricação** dos itens **10, 11, 12, 13, 35, 41, 60, 61, 65** expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária do empreendimento responsável pela fabricação dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa produtora possuidora da licença ambiental, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para fabricação dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município que a empresa está instalada. Caso a licitante não seja proprietária do empreendimento responsável pela fabricação dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa produtora possuidora da licença ambiental, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

12.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

12.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

12.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

12.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 14.1.5. fraudar a licitação;
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

16.11.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO IV – Contrato

Nova Venécia/ES, 22 de outubro de 2025.

VALDINEI JOSÉ FAVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a futura e eventual aquisição de **Material de Construção, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES**, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	CATMA T	QUANT · MIN.	QUANT · MÁX.	UNID.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO MÁX. ACEITÁVE L	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVE L
1	262861	381	509	UND	AGUARRAS 900ML: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 900 ml.	13,60	6.922,40
2	233211	270	365	KG	ARAME RECOZIDO BITOLA 18: Arame recozido, material em ferro, bitola 18, indicado para aplicação na construção civil e na amarração de ferragens e armações.	17,95	6.551,75
3	311040	147	199	UND	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra,	15,98	3.180,02



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					cabo em polipropileno, com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12		
4	216953	3827	5.015	M ³	AREIA FINA: Areia fina malha corte: + 0,15mm - 0,60mm, densidade: 1,5 kg/dm ³	209,60	1.051.144,00
5	216955	8.052	10.755	M ³	ARREIA GROSSA LAVADA: Areia grossa lavada - malha corte: +2,4mm - 4,8mm, densidade: 1,5 kg/dm ³ .	93,63	1.006.990,65
6	466764	385	528	SACO	ARGAMASSA 5KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 5 kg.	20,01	10.565,28
7	466764	1.242	1.637	SACO	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.	24,48	40.073,76
8	445129	996	1.329	SACO	ARGILA 20KG: Argila acondicionada em embalagem com 20 kg.	7,36	9.781,44
9	216402	170	230	SACO	ASFALTO FRIO 25 KG: Asfalto frio, acondicionado em embalagem com 25 kg.	44,98	10.345,40
10	267918	57.600	76.500	UND	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM: Bloco de concreto medindo aproximadamente 09 x 19 x 39 cm.	3,74	286.110,00
11	268031	47.600	63.500	UNID.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 14cm de altura, 19cm de comprimento	5,28	335.280,00



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.		
12	478213	36.100	48.100	UND	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 19cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	5,88	282.828,00
13	300919	108.500	141.500	UND	BLOCO DE CONCRETO 30X30X8CM: Bloco de concreto, tipo sextavado, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 30cm de largura e 8cm de altura, aplicação em pavimentação.	4,90	693.350,00
14	216956	7.587	9.894	M ³	BRITA Nº 0: Brita nº 0 - material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los Angeles de 42% de desgaste.	126,81	1.254.658,14
15	216957	17.762	23.144	M ³	BRITA Nº 1: Brita nº 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los Angeles de 36% de desgaste.	263,77	6.104,692,88
16	465869	527	698	UND	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 19X7,6CM: Broxa para pintura, material da base em madeira, material do cabo em madeira, material das cerdas em nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 19cm de comprimento e 7,6cm de largura, aplicação em pintura e caiação.	6,68	4.662,64
17	342316	282	369	UND	CADEADO 40 MM:	25,76	9.505,44



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.		
18	343765	14	19	ROLO	CABO DE AÇO 3/8 ROLO 100 M: Cabo de aço galvanizado de 3/8 para curral. Rolo com 100 metros.	1.395,58	26.516,02
19	457427	1.700	2.291	UND	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 8 CM X 4 M: Caibro de madeira de lei, medindo 8cm de largura, 8cm de espessura e 4m de comprimento, com tratamento.	81,20	186.029,20
20	610127	1.550	2.096	UND	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 6 CM X 6 M: Caibro de madeira, tipo de madeira angelim, medindo 8cm de largura, 6cm de espessura e 6m de comprimento, com tratamento.	74,39	155.921,44
21	457426	1.410	1.896	UNID.	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4,5 M: Caibro em madeira de eucalipto, medindo 55 cm x 8 cm x 4,5 metros de comprimento, tratado.	76,58	145.195,68
22	320920	1.214	1.605	SACO	CAL HIDRATADO 20 KG: Cal hidratada, aspecto físico pó, cor branca, composição Ca (Oh ₂), peso molecular 74g/mol, classificação Ch ₃ , com alto teor de cálcio, pouco solúvel, acondicionado em embalagem de 20kg.	18,48	29.660,40
23	251053	410	543	UND	CAMARA DE AR 3,25X8	12,34	6.700,62



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					PARA CARRINHO DE MAO: Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.		
24	468625	485	650	UND	CARRINHO DE MAO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	141,78	92.157,00
25	627457	467	617	UND	CARRINHO DE MAO 90L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 90 litros, cor preta.	336,73	207.762,41
26	626132	183	244	UND	CAVADEIRA ARTICULADA ACO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	44,01	10.738,44
27	626076	111	147	UND	CAVADEIRA ACO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em	61,22	8.999,34



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.		
28	454500	5.915	7.731	SACO	CIMENTO PORTLAND TIPO II 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP II, acondicionado em embalagem com 50kg.	41,45	320.449,95
29	238764	7.318	9.645	SACO	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.	35,57	343.072,65
30	483242	96	129	UND	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9: Colher de pedreiro, confeccionada em aço temperado e revenido, tamanho 9 polegadas, material do cabo em madeira nobre, com haste e lâmina inteiriça.	15,57	2.008,53
31	481825	1.464	2.083	KG	ELETRODO DE SOLDA DE 3,25 MM: Eletrodo de solda de 3,25 mm.	32,74	68.197,42
32	602682	170	230	UNID.	DOBRADICA PARA PORTEIRA Nº 1: Dobradica para porteira nº 1 com aproximadamente 170mm.	30,54	7.024,20
33	468616	205	281	UND	ENXADA EM AÇO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	52,70	14.808,70
34	322604	115	157	UND	ENXADÃO 14CM CABO 1,5M: Enxadão, material em aço, largura aproximada de 14cm, com cabo de madeira medindo	43,92	6.895,44



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					aproximadamente 1,5m.		
35	262676	81.500	110.000	UND	LAJOTAO 38X19X9CM: Lajotão, fabricada em cerâmica, cor vermelha, medindo aproximadamente 38cm de comprimento, 19cm de largura e 9cm de espessura.	4,83	531.300,00
36	440472	151	206	RL	MANTA ASFALTICA 10 M: Manta asfáltica, composição em asfalto modificado com polímeros, acabamento em lâmina de alumínio, apresentação em rolo, medindo aproximadamente 10 m de comprimento e 45 cm de largura.	80,07	16.494,42
37	377500	83	111	UND	MARRETA 1 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 1kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	28,42	3.154,62
38	421521	27	38	UND	MARRETA 5 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 5kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	109,16	4.148,08
39	341794	94	125	UND	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	28,77	3.596,25



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

40	356008	565	753	UND	MASSA CORRIDA 25KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura, acondicionada em lata com 25 kg.	90,55	68.184,15
41	604231	19.560	27.300	UND	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30 CM: Meio-fio de concreto, composição: areia e pedra britada, com espessura de 15cm e dimensões aproximada de 80x30cm.	40,98	1.118.754,00
42	483248	369	484	UND	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	37,16	17.985,44
43	623134	9.500	12.800	UNID.	PARAFUSO AUTO-BROCANTE TELHA DE ZINCO 3/4: Parafuso auto-brocante para telha de zinco 3/4.	0,35	4.480,00
44	443254	1.800	2.520	UNID.	PARAFUSO FRANCES: Parafuso francês ¼ x 1 e ½ de zinco com porca e arruela. Para ser utilizado em montagem de porteira de madeira.	0,67	1.688,40
45	626840	850	1.150	UNID.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14CM 2.50M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de	70,31	80.856,50



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					2.50 metros de comprimento, tratado.		
46	626840	620	860	UNID.	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14 CM 6M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de 6 metros de comprimento, tratado.	172,47	148.324,20
47	407170	1.095	1.470	UNID.	PEÇA MADEIRA DE LEI PARA PORTEIRA 11X5CM X 3 METRO: Peça em madeira de lei, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento para porteira. Aparelhada.	71,99	105.825,30
48	444828	1.120	1.510	UNID.	PEÇA DE PINUS TIPO VIGA 11X5 CM 4 METROS: Peça de pinus tratado tipo viga medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento.	116,25	175.537,50
49	612149	720	990	UNID.	PEÇA DE EUCALIPTO TIPO VIGA 11X5CM 4 METROS: Peça de madeira eucalipto tipo viga, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento, tratado.	84,19	83.348,10
50	402454	720	963	UNID.	PERFIL U ACO ENRIJECIDO 75MM X 6M: Perfil U em aço enrijecido de 75 mm x 6 metros.	136,00	130.968,00
51	602368	358	481	UNID.	PINCEL TIPO TRINCHA PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta,	10,01	4.814,81



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					cerdas em pelo sintético, tamanho 2.		
52	407759	462	609	UNID.	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	30,56	18.611,04
53	313509	17.310	22.719	m ³	PO DE PEDRA: Pó de Pedra, diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	95,41	2.167,619,79
54	348649	1.560	2.145	UNID.	RIPAO TIPO SARRAFO EM MADEIRA DE LEI 10CM X 2CM X 3 M: Ripão tipo sarrafo em madeira de lei, medindo 10 cm largura, 2 cm de espessura, com 3 metros de comprimento.	42,47	91.098,15
55	397729	642	873	UND	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.	40,53	35.382,69
56	393223	333	451	GALÃO	SELADOR ACRILICO 5L: Selador, tipo acrílico, aspecto físico: líquido, branco, método de aplicação: rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação: superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento, acondicionado em galão com 5 litros.	60,38	27.231,38
57	478951	230	312	GALÃO	SOLVENTE 5 LITROS: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química:	66,98	20.897,76



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					Metibenzeno, apresentação: galão com 5 litros.		
58	466635	210	300	UND	TACHAO AMARELA BIDIRECIONAL: Tachão Amarelo Bidirecional, composição Resina poliéster com adição de cargas minerais, formato Tronco prismático, composição refletivo acrílico automobilístico com aditivos anti-UV, peso: 2,6Kg, tamanho dimensões do corpo: 25 x 15 x 5cm (C x L x A), utilizado para delimitar trechos, separação de vias, organização do tráfego, bifurcação, rotatórias, trevos e ciclofaixas, seguindo as especificações da ABNT NBR 11.862/2020.	42,62	12.786,00
59	271509	186	263	UND	TALHADEIRA 43CM X27CM: Talhadeira em aço de alta resistência, modelo chato, com comprimento aproximado de 10 polegadas, pesando aproximadamente 0,90 kg, indicado de pedreiro para trabalhos de alvenaria e demolição. Possuir acabamento pintado, que protege contra oxidação, e apanhadora para maior segurança no manuseio.	21,74	5.717,62
60	290076	24.900	33.000	UND	TELHA CERAMICA ROMANA 43X27CM: Telha fabricada em cerâmica, tipo romana, medindo aproximadamente 43cm de comprimento e 27cm de largura.	5,14	169.620,00



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

61	290076	24.900	33.000	UND	TELHA CERAMICA ROMANA 40X21CM: Telha fabricada em cerâmica, tipo romana, medindo aproximadamente 40cm de comprimento e 21cm de largura.	2,79	92.070,00
62	617820	3.050	4.235	UNID.	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 6 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm por 6 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	508,96	2.155.445,60
63	617820	2.850	3.975	UNID	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 8 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm de largura por 8 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	337,04	1.339.734,00
64	326632	3.700	5.080	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO ANDULADA: Telha fabricada em fibrocimento, tipo ondulada, medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura e 5mm de espessura.	63,09	320.497,20
65	358086	14.200	19.500	UNID.	TELHA PLAN RESINADA: Telha Plan Resinada fabricada em cerâmica.	3,02	58.890,00
66	601008	1.315	1.746	L	TINTA ACRILICA 18 L: Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico	340,09	593.797,14



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					líquido viscoso, tipo de acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.		
67	478754	744	988	LT	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação e metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	111,42	110.082,96
68	612391	694	914	LT	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.	119,91	109.597,74
69	257433	122	170	UND	TRENA PROFISSIONAL 13MM X 30M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	31,50	5.355,00
70	467077	112	157	UND	TRENA PROFISSIONAL 13MM x 50M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros,	41,59	6.529,63



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

					com trava e enrolamento automático.		
71	471827	566	763	UNID.	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 14CM A 16CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 14cm a 16cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	135,15	103.119,45
72	471827	584	788	UNID.	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 18CM A 20CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 18 cm a 20 cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	237,93	187.488,84
73	610393	654	876	UNID.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO ¾ 6M: Tubo de aço galvanizado ¾ com 6 metros de comprimento.	204,52	179.159,52
74	630535	2.781	3.687	UND	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/2 X 12M: Vergalhão em ferro, tipo ca-50, medindo 12 metro, com bitola de 1/2 polegadas, aplicação em vigas/pilares e lajes.	89,86	331.313,82
75	630535	2.508	3.295	UND	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 3/8 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 3/8 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	64,71	213.219,45
76	630535	2.780	3.686	UND	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 5/16 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 5/16 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	54,13	199.523,18



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

77	630535	3.070	4.036	UND	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/4 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 1/4 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	26,41	106.590,76
78	630535	2.990	3.986	UND	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 4,2MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 4,2mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	14,25	56.800,50
79	630535	3.640	4.786	UND	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 5MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 5mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	19,82	94.858,52
VALOR TOTAL						R\$ 24.061.276,75	

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

1 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
01	AGUARRAS 900ML: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 900 ml.	UND	3	4	4
03	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra, cabo em polipropileno,	UND	1	2	2



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12				
06	ARGAMASSA 5KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 5 kg.	SACO	5	7	7
07	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	2	3	3
16	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 19X7,6CM: Broxa para pintura, material da base em madeira, material do cabo em madeira, material das cerdas em nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 19cm de comprimento e 7,6cm de largura, aplicação em pintura e caiação.	UND	4	5	5
17	CADEADO 40 MM: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	11	14	14
22	CAL HIDRATADO 20 KG: Cal hidratada, aspecto físico pó, cor branca, composição Ca (Oh ₂), peso molecular 74g/mol, classificação Ch3, com alto teor de cálcio, pouco solúvel, acondicionado em embalagem de 20kg.	SACO	4	5	5
23	CAMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO: Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.	UND	3	4	4



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

24	CARRINHO DE MAO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	UND	1	2	2
25	CARRINHO DE MAO 90L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 90 litros, cor preta.	UND	1	2	2
26	CAVADEIRA ARTICULADA ACO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	1	2	2
27	CAVADEIRA ACO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	1	2	2
29	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	3	4	4
30	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9: Colher de pedreiro, confeccionada em aço temperado e revenido, tamanho 9 polegadas, material do	UND	3	4	4



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	cabo em madeira nobre, com haste e lâmina inteiriça.				
33	ENXADA EM AÇO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	1	2	2
34	ENXADÃO 14CM CABO 1,5M: Enxadão, material em aço, largura aproximada de 14cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	1	2	2
36	MANTA ASFALTICA 10 M: Manta asfáltica, composição em asfalto modificado com polímeros, acabamento em lâmina de alumínio, apresentação em rolo, medindo aproximadamente 10 m de comprimento e 45 cm de largura.	RL	1	2	2
39	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	2	3	3
40	MASSA CORRIDA 25KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura, acondicionada em lata com 25 kg.	UND	5	7	7
52	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UNID.	2	3	3
55	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro,	UND	3	4	4



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.				
56	SELADOR ACRILICO 5L: Selador, tipo acrílico, aspecto físico: líquido, branco, método de aplicação: rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação: superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento, acondicionado em galão com 5 litros.	GALAO	3	4	4
57	SOLVENTE 5 LITROS: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: galão com 5 litros.	GALAO	2	3	3
66	TINTA ACRILICA 18 L: Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, tipo de acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	L	10	13	13
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	4	5	5
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.	LT	4	5	5
69	TRENA PROFISSIONAL 13MM X 30M: Trena, material em fibra de vidro,	UND	4	5	5



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.				
70	TRENA PROFISSIONAL 13MM x 50M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	4	5	5

2 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
01	AGUARRAS 900ML: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 900 ml.	UND	70	100	100
02	ARAME RECOZIDO BITOLA 18: Arame recozido, material em ferro, bitola 18, indicado para aplicação na construção civil e na amarração de ferragens e armações.	KG	70	100	100
03	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra, cabo em polipropileno, com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12	UND	21	30	30
04	AREIA FINA: Areia fina malha corte: + 0,15mm - 0,60mm, densidade: 1,5 kg/dm ³	M ³	210	300	300
05	ARREIA GROSSA LAVADA: Areia grossa lavada - malha corte: +2,4mm - 4,8mm, densidade: 1,5 kg/dm ³ .	M ³	2.100	3.000	3.000
06	ARGAMASSA 5KG: Argamassa, composta por cimento,	SACO	140	200	200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	calcário e aditivos, deverá ser antifúngos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 5 kg.				
07	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifúngos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	70	100	100
08	ARGILA 20KG: Argila acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	210	300	300
10	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM: Bloco de concreto medindo aproximadamente 09 x 19 x 39 cm.	UND	10.500	15.000	15.000
11	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 14cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	UNID.	10.500	15.000	15.000
12	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 19cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	UND	7.000	10.000	10.000
13	BLOCO DE CONCRETO 30X30X8CM: Bloco de concreto, tipo sextavado, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 30cm de largura e 8cm de altura, aplicação em pavimentação.	UND	1.400	2.000	2.000
14	BRITA Nº 0: Brita nº 0 - material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los Angeles	M ³	140	200	200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	de 42% de desgaste.				
15	BRITA N° 1: Brita n° 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los Angeles de 36% de des- gaste.	M³	210	300	300
16	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 19X7,6CM: Broxa para pintura, material da base em madeira, material do cabo em madeira, material das cerdas em nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 19cm de comprimento e 7,6cm de largura, aplicação em pintura e caiação.	UND	70	100	100
17	CADEADO 40 MM: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	50	65	65
18	CABO DE AÇO 3/8 ROLO 100 M: Cabo de aço galvanizado de 3/8 para curral. Rolo com 100 metros.	ROLO	7	10	10
19	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 8 CM X 4 M: Caibro de madeira de lei, medindo 8cm de largura, 8cm de espessura e 4m de comprimento, com tratamento.	UND	280	400	400
20	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 6 CM X 6 M: Caibro de madeira, tipo de madeira angelim, medindo 8cm de largura, 6cm de espessura e 6m de comprimento, com tratamento.	UND	280	400	400
21	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4,5 M: Caibro em madeira de eucalipto, medindo 55 cm x 8 cm x 4,5 metros de comprimento, tratado.	UNID.	140	200	200
22	CAL HIDRATADO 20 KG:	SACO	140	200	200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Cal hidratada, aspecto físico pó, cor branca, composição Ca (Oh ₂), peso molecular 74g/mol, classificação Ch3, com alto teor de cálcio, pouco solúvel, acondicionado em embalagem de 20kg.				
23	CÂMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO: Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.	UND	70	100	100
24	CARRINHO DE MÃO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	UND	40	70	70
25	CARRINHO DE MÃO 90L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 90 litros, cor preta.	UND	35	50	50
26	CAVADEIRA ARTICULADA AÇO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	14	20	20
27	CAVADEIRA AÇO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de	UND	14	20	20



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	altura.				
29	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	700	1.000	1.000
30	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9: Colher de pedreiro, confeccionada em aço temperado e revenido, tamanho 9 polegadas, material do cabo em madeira nobre, com haste e lâmina inteiriça.	UND	28	40	40
33	ENXADA EM AÇO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	70	100	100
34	ENXADÃO 14CM CABO 1,5M: Enxadão, material em aço, largura aproximada de 14cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	21	30	30
35	LAJOTAO 38X19X9CM: Lajotão, fabricada em cerâmica, cor vermelha, medindo aproximadamente 38cm de comprimento, 19cm de largura e 9cm de espessura.	UND	28.000	40.000	40.000
37	MARRETA 1 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 1kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	14	20	20
38	MARRETA 5 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 5kg, tipo oitavada, material do cabo em	UND	7	10	10



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática				
39	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	14	20	20
40	MASSA CORRIDA 25KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura, acondicionada em lata com 25 kg.	UND	70	100	100
41	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30 CM: Meio-fio de concreto, composição: areia e pedra britada, com espessura de 15cm e dimensões aproximada de 80x30cm.	UND	14.000	20.000	20.000
42	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	28	40	40
43	PARAFUSO AUTO-BROCANTE TELHA DE ZINCO 3/4: Parafuso auto-brocante para telha de zinco 3/4.	UNID.	1.400	2.000	2.000
44	PARAFUSO FRANCES: Parafuso francês ¼ x 1 e ½ de zinco com porca e arruela. Para ser utilizado em montagem de porteira de madeira.	UNID.	1.400	2.000	2.000
45	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14CM 2.50M: Peça em madeira de Eucalipto	UNID.	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	torneado de 12 a 14 cm de 2.50 metros de comprimento, tratado.				
46	PECA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14 CM 6M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de 6 metros de comprimento, tratado.	UNID.	70	100	100
47	PECA MADEIRA DE LEI PARA PORTEIRA 11X5CM X 3 METRO: Peça em madeira de lei, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento para porteira. Aparelhada.	UNID.	45	60	60
48	PECA DE PINUS TIPO VIGA 11X5 CM 4 METROS: Peça de pinus tratado tipo viga medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento.	UNID.	70	100	100
49	PECA DE EUCALIPTO TIPO VIGA 11X5CM 4 METROS: Peça de madeira eucalipto tipo viga, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento, tratado.	UNID.	70	100	100
50	PERFIL U ACO ENRIJECIDO 75MM X 6M: Perfil U em aço enrijecido de 75 mm x 6 metros.	UNID.	70	100	100
51	PINCEL TIPO TRINCHA PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta, cerdas em pelo sintético, tamanho 2.	UNID.	70	100	100
52	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UNID.	45	60	60
53	PO DE PEDRA:	m ³	1.400	2.000	2.000



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Pó de Pedra, diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.				
54	RIPAO TIPO SARRAFO EM MADEIRA DE LEI 10CM X 2CM X 3 M: Ripão tipo sarrafo em madeira de lei, medindo 10 cm largura, 2 cm de espessura, com 3 metros de comprimento.	UNID.	700	1.000	1.000
55	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.	UND	140	200	200
56	SELADOR ACRILICO 5L: Selador, tipo acrílico, aspecto físico: líquido, branco, método de aplicação: rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação: superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento, acondicionado em galão com 5 litros.	GALAO	70	100	100
57	SOLVENTE 5 LITROS: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: galão com 5 litros.	GALAO	28	40	40
59	TALHADEIRA 43CM X27CM: Talhadeira em aço de alta resistência, modelo chato, com comprimento aproximado de 10 polegadas, pesando aproximadamente 0,90 kg, indicado para de pedreiro para trabalhos de alvenaria e demolição. Possuir acabamento pintado, que protege contra oxidação, e apanhadora para maior segurança no manuseio.	UND	21	30	30
60	TELHA CERAMICA ROMANA	UND	1.400	2.000	2.000



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	43X27CM: Telha fabricada em cerâmica, tipo romana, medindo aproximadamente 43cm de comprimento e 27cm de largura.				
61	TELHA CERAMICA ROMANA 40X21CM: Telha fabricada em cerâmica, tipo romana, medindo aproximadamente 40cm de comprimento e 21cm de largura.	UND	1.400	2.000	2.000
62	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 6 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm por 6 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	UNID.	1.400	2.000	2.000
63	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 8 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm de largura por 8 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	UNID	1.400	2.000	2.000
64	TELHA DE FIBROCIMENTO ANDULADA: Telha fabricada em fibrocimento, tipo ondulada, medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura e 5mm de espessura.	UND	700	1.000	1.000
65	TELHA PLAN RESINADA: Telha Plan Resinada fabricada em cerâmica.	UNID.	7.000	10.000	10.000
66	TINTA ACRILICA 18 L: Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto	L	245	350	350



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	físico líquido viscoso, tipo de acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.				
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação e metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	210	300	300
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.	LT	140	200	200
69	TRENA PROFISSIONAL 13MM X 30M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	21	30	30
70	TRENA PROFISSIONAL 13MM x 50M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	21	30	30
71	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 14CM A 16CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 14cm a 16cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	UNID.	140	200	200
72	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 18CM A 20CM X 2.50 M TORNEADO:	UNID.	140	200	200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Mourão de madeira de eucalipto tratado de 18 cm a 20 cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.				
73	TUBO DE AÇO GALVANIZADO ¾ 6M: Tubo de aço galvanizado ¾ com 6 metros de comprimento.	UNID.	140	200	200
74	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/2 X 12M: Vergalhão em ferro, tipo ca-50, medindo 12 metro, com bitola de 1/2 polegadas, aplicação em vigas/pilares e lajes.	UND	490	700	700
75	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 3/8 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 3/8 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	210	300	300
76	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 5/16 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 5/16 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	490	700	700
77	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/4 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 1/4 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	280	400	400
78	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 4,2MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 4,2mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	700	1.000	1.000
79	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 5MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 5mm, aplicação em armação de	UND	350	500	500



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	vigas/pilares e lajes.				
--	------------------------	--	--	--	--

3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Transportes					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
01	AGUARRAS 900ML: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 900 ml.	UND	200	260	260
02	ARAME RECOZIDO BITOLA 18: Arame recozido, material em ferro, bitola 18, indicado para aplicação na construção civil e na amarração de ferragens e armações.	KG	100	130	130
03	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra, cabo em polipropileno, com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12	UND	10	13	13
04	AREIA FINA: Areia fina malha corte: + 0,15mm - 0,60mm, densidade: 1,5 kg/dm ³	M ³	3.000	3.900	3.900
05	ARREIA GROSSA LAVADA: Areia grossa lavada - malha corte: +2,4mm - 4,8mm, densidade: 1,5 kg/dm ³ .	M ³	5.000	6.500	6.500
06	ARGAMASSA 5KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifúngos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 5 kg.	SACO	50	65	65
07	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifúngos e impermeável, tipo	SACO	500	650	650



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.				
08	ARGILA 20KG: Argila acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	150	195	195
09	ASFALTO FRIO 25 KG: Asfalto frio, acondicionado em embalagem com 25 kg.	SACO	100	130	130
10	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM: Bloco de concreto medindo aproximadamente 09 x 19 x 39 cm.	UND	15.000	19.500	19.500
11	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 14cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	UNID.	10.000	13.000	13.000
12	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 19cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	UND	5.000	6.500	6.500
13	BLOCO DE CONCRETO 30X30X8CM: Bloco de concreto, tipo sextavado, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 30cm de largura e 8cm de altura, aplicação em pavimentação.	UND	80.000	104.000	104.000
14	BRITA N° 0: Brita n° 0 - material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los Angeles de 42% de desgaste.	M³	2.000	2.600	2.600
15	BRITA N° 1: Brita n° 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los Angeles	M³	2.000	2.600	2.600



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	de 36% de des- gaste.				
16	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 19X7,6CM: Broxa para pintura, material da base em madeira, material do cabo em madeira, material das cerdas em nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 19cm de comprimento e 7,6cm de largura, aplicação em pintura e caiação.	UND	400	520	520
17	CADEADO 40 MM: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	100	130	130
19	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 8 CM X 4 M: Caibro de madeira de lei, medindo 8cm de largura, 8cm de espessura e 4m de comprimento, com tratamento.	UND	400	520	520
20	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 6 CM X 6 M: Caibro de madeira, tipo de madeira angelim, medindo 8cm de largura, 6cm de espessura e 6m de comprimento, com tratamento.	UND	200	260	260
21	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4,5 M: Caibro em madeira de eucalipto, medindo 55 cm x 8 cm x 4,5 metros de comprimento, tratado.	UNID.	200	260	260
22	CAL HIDRATADO 20 KG: Cal hidratada, aspecto físico pó, cor branca, composição Ca (Oh ₂), peso molecular 74g/mol, classificação Ch3, com alto teor de cálcio, pouco solúvel, acondicionado em embalagem de 20kg.	SACO	800	1.040	1.040
23	CAMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO:	UND	300	390	390



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.				
24	CARRINHO DE MAO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	UND	400	520	520
25	CARRINHO DE MAO 90L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 90 litros, cor preta.	UND	400	520	520
26	CAVADEIRA ARTICULADA ACO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	100	130	130
27	CAVADEIRA ACO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	50	65	65
28	CIMENTO PORTLAND TIPO II 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP II, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	5.000	6.500	6.500
29	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG:	SACO	5.000	6.500	6.500



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.				
30	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9: Colher de pedreiro, confeccionada em aço temperado e revenido, tamanho 9 polegadas, material do cabo em madeira nobre, com haste e lâmina inteiriça.	UND	30	39	39
31	ELETRODO DE SOLDA DE 3,25 MM: Eletrodo de solda de 3,25 mm.	KG	30	39	39
33	ENXADA EM AÇO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	50	65	65
34	ENXADÃO 14CM CABO 1,5M: Enxadão, material em aço, largura aproximada de 14cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	30	39	39
35	LAJOTAO 38X19X9CM: Lajotão, fabricada em cerâmica, cor vermelha, medindo aproximadamente 38cm de comprimento, 19cm de largura e 9cm de espessura.	UND	30.000	39.000	39.000
36	MANTA ASFALTICA 10 M: Manta asfáltica, composição em asfalto modificado com polímeros, acabamento em lâmina de alumínio, apresentação em rolo, medindo aproximadamente 10 m de comprimento e 45 cm de largura.	RL	30	39	39
37	MARRETA 1 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 1kg, tipo oitavada, material do cabo em	UND	50	65	65



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática				
38	MARRETA 5 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 5kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	5	7	7
39	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	40	52	52
40	MASSA CORRIDA 25KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura, acondicionada em lata com 25 kg.	UND	300	390	390
41	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30 CM: Meio-fio de concreto, composição: areia e pedra britada, com espessura de 15cm e dimensões aproximada de 80x30cm.	UND	5.000	6.500	6.500
42	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	300	390	390
43	PARAFUSO AUTO-BROCANTE TELHA DE ZINCO 3/4: Parafuso auto-brocante para telha de zinco 3/4.	UNID.	1.000	1.300	1.300
45	PECA MADEIRA EUCALIPTO	UNID.	100	130	130



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	TORNEADO 12 A 14CM 2.50M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de 2.50 metros de comprimento, tratado.				
46	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14 CM 6M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de 6 metros de comprimento, tratado.	UNID.	100	130	130
47	PEÇA MADEIRA DE LEI PARA PORTEIRA 11X5CM X 3 METRO: Peça em madeira de lei, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento para porteira. Aparelhada.	UNID.	100	130	130
48	PEÇA DE PINUS TIPO VIGA 11X5 CM 4 METROS: Peça de pinus tratado tipo viga medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento.	UNID.	100	130	130
49	PEÇA DE EUCALIPTO TIPO VIGA 11X5CM 4 METROS: Peça de madeira eucalipto tipo viga, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento, tratado.	UNID.	100	130	130
50	PERFIL U ACO ENRIJECIDO 75MM X 6M: Perfil U em aço enrijecido de 75 mm x 6 metros.	UNID.	200	260	260
51	PINCEL TIPO TRINCHA PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta, cerdas em pelo sintético, tamanho 2.	UNID.	80	104	104
52	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho	UNID.	300	390	390



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	3,25 x 8 polegadas.				
53	PO DE PEDRA: Pó de Pedra, diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	m ³	5.000	6.500	6.500
54	RIPAO TIPO SARRAFO EM MADEIRA DE LEI 10CM X 2CM X 3 M: Ripão tipo sarrafo em madeira de lei, medindo 10 cm largura, 2 cm de espessura, com 3 metros de comprimento.	UNID.	100	130	130
55	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.	UND	100	130	130
57	SOLVENTE 5 LITROS: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: galão com 5 litros.	GALAO	80	104	104
60	TELHA CERAMICA ROMANA 43X27CM: Telha fabricada em cerâmica, tipo romana, medindo aproximadamente 43cm de comprimento e 27cm de largura.	UND	20.000	26.000	26.000
61	TELHA CERAMICA ROMANA 40X21CM: Telha fabricada em cerâmica, tipo romana, medindo aproximadamente 40cm de comprimento e 21cm de largura.	UND	20.000	26.000	26.000
62	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 6 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm	UNID.	400	520	520



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	por 6 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.				
63	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 8 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm de largura por 8 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	UNID	200	260	260
64	TELHA DE FIBROCIMENTO ANDULADA: Telha fabricada em fibrocimento, tipo ondulada, medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura e 5mm de espessura.	UND	500	650	650
66	TINTA ACRILICA 18 L: Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, tipo de acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	L	600	780	780
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	150	195	195
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da	LT	200	260	260



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.				
69	TRENA PROFISSIONAL 13MM X 30M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	10	13	13
71	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 14CM A 16CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 14cm a 16cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	UNID.	200	260	260
72	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 18CM A 20CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 18 cm a 20 cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	UNID.	200	260	260
73	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4 6M: Tubo de aço galvanizado 3/4 com 6 metros de comprimento.	UNID.	200	260	260
74	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/2 X 12M: Vergalhão em ferro, tipo ca-50, medindo 12 metro, com bitola de 1/2 polegadas, aplicação em vigas/pilares e lajes.	UND	2.000	2.600	2.600
75	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 3/8 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 3/8 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	2.000	2.600	2.600
76	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 5/16 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 5/16 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	2.000	2.600	2.600



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

77	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/4 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 1/4 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	2.500	3.250	3.250
78	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 4,2MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 4,2mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	2.000	2.600	2.600
79	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 5MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 5mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	3.000	3.900	3.900

4 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
02	ARAME RECOZIDO BITOLA 18: Arame recozido, material em ferro, bitola 18, indicado para aplicação na construção civil e na amarração de ferragens e armações.	KG	10	13	13
03	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra, cabo em polipropileno, com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12	UND	2	3	3
04	AREIA FINA: Areia fina malha corte: + 0,15mm - 0,60mm, densidade: 1,5 kg/dm ³	M ³	12	15	15
05	ARREIA GROSSA LAVADA: Areia grossa lavada - malha corte: +2,4mm - 4,8mm, densidade: 1,5 kg/dm ³ .	M ³	12	15	15



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

06	ARGAMASSA 5KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 5 kg.	SACO	10	13	13
07	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	5	6	6
08	ARGILA 20KG: Argila acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	10	13	13
14	BRITA N° 0: Brita n° 0 - material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los Angeles de 42% de desgaste.	M ³	12	15	15
15	BRITA N° 1: Brita n° 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los Angeles de 36% de des- gaste.	M ³	12	15	15
16	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 19X7,6CM: Broxa para pintura, material da base em madeira, material do cabo em madeira, material das cerdas em nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 19cm de comprimento e 7,6cm de largura, aplicação em pintura e caiação.	UND	3	4	4
17	CADEADO 40 MM: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	10	13	13
19	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 8 CM X 4 M:	UND	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Caibro de madeira de lei, medindo 8cm de largura, 8cm de espessura e 4m de comprimento, com tratamento.				
20	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 6 CM X 6 M: Caibro de madeira, tipo de madeira angelim, medindo 8cm de largura, 6cm de espessura e 6m de comprimento, com tratamento.	UND	20	26	26
21	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4,5 M: Caibro em madeira de eucalipto, medindo 55 cm x 8 cm x 4,5 metros de comprimento, tratado.	UNID.	20	26	26
23	CÂMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO: Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.	UND	4	5	5
24	CARRINHO DE MÃO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	UND	2	3	3
25	CARRINHO DE MÃO 90L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 90 litros, cor preta.	UND	2	3	3
26	CAVADEIRA ARTICULADA AÇO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042,	UND	4	5	5



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.				
27	CAVADEIRA ACO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	4	5	5
28	CIMENTO PORTLAND TIPO II 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP II, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	15	19	19
29	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	15	19	19
33	ENXADA EM ACO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	4	5	5
39	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	4	5	5
40	MASSA CORRIDA 25KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura, acondicionada em lata com 25 kg.	UND	10	13	13
42	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM:	UND	4	5	5



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.				
50	PERFIL U ACO ENRIJECIDO 75MM X 6M: Perfil U em aço enrijecido de 75 mm x 6 metros.	UNID.	10	13	13
51	PINCEL TIPO TRINCHA PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta, cerdas em pelo sintético, tamanho 2.	UNID.	4	5	5
52	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UNID.	4	5	5
56	SELADOR ACRILICO 5L: Selador, tipo acrílico, aspecto físico: líquido, branco, método de aplicação: rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação: superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento, acondicionado em galão com 5 litros.	GALAO	10	13	13
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação e metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	30	39	39
74	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/2 X 12M: Vergalhão em ferro, tipo ca-50, medindo 12 metro, com bitola de 1/2 polegadas, aplicação em vigas/pilares e lajes.	UND	21	27	27



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

75	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 3/8 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 3/8 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	28	35	35
76	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 5/16 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 5/16 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	20	26	26
77	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/4 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 1/4 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	20	26	26
78	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 4,2MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 4,2mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	20	26	26
79	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 5MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 5mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	20	26	26

5 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
01	AGUARRAS 900ML: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em	UND	30	39	39



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	embalagem contendo 900 ml.				
02	ARAME RECOZIDO BITOLA 18: Arame recozido, material em ferro, bitola 18, indicado para aplicação na construção civil e na amarração de ferragens e armações.	KG	20	26	26
03	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra, cabo em polipropileno, com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12	UND	50	65	65
04	AREIA FINA: Areia fina malha corte: + 0,15mm - 0,60mm, densidade: 1,5 kg/dm ³	M ³	100	130	130
05	ARREIA GROSSA LAVADA: Areia grossa lavada - malha corte: +2,4mm - 4,8mm, densidade: 1,5 kg/dm ³ .	M ³	100	130	130
06	ARGAMASSA 5KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 5 kg.	SACO	100	130	130
07	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	500	650	650
08	ARGILA 20KG: Argila acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	500	650	650
10	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM: Bloco de concreto medindo aproximadamente 09 x 19 x 39 cm.	UND	10.000	13.000	13.000
11	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 14cm de altura,	UNID.	5.000	6.500	6.500



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.				
12	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 19cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	UND	2.000	2.600	2.600
13	BLOCO DE CONCRETO 30X30X8CM: Bloco de concreto, tipo sextavado, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 30cm de largura e 8cm de altura, aplicação em pavimentação.	UND	5.000	6.500	6.500
14	BRITA Nº 0: Brita nº 0 - material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los Angeles de 42% de desgaste.	M ³	5.000	6.500	6.500
15	BRITA Nº 1: Brita nº 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los Angeles de 36% de desgaste.	M ³	15.000	19.500	19.500
16	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 19X7,6CM: Broxa para pintura, material da base em madeira, material do cabo em madeira, material das cerdas em nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 19cm de comprimento e 7,6cm de largura, aplicação em pintura e caiação.	UND	10	13	13
17	CADEADO 40 MM: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

18	CABO DE AÇO 3/8 ROLO 100 M: Cabo de aço galvanizado de 3/8 para curral. Rolo com 100 metros.	ROLO	1	2	2
19	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 8 CM X 4 M: Caibro de madeira de lei, medindo 8cm de largura, 8cm de espessura e 4m de comprimento, com tratamento.	UND	500	650	650
20	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 6 CM X 6 M: Caibro de madeira, tipo de madeira angelim, medindo 8cm de largura, 6cm de espessura e 6m de comprimento, com tratamento.	UND	500	650	650
21	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4,5 M: Caibro em madeira de eucalipto, medindo 55 cm x 8 cm x 4,5 metros de comprimento, tratado.	UNID.	500	650	650
22	CAL HIDRATADO 20 KG: Cal hidratada, aspecto físico pó, cor branca, composição Ca (Oh ₂), peso molecular 74g/mol, classificação Ch3, com alto teor de cálcio, pouco solúvel, acondicionado em embalagem de 20kg.	SACO	100	130	130
23	CÂMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO: Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.	UND	10	13	13
24	CARRINHO DE MÃO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

26	CAVADEIRA ARTICULADA AÇO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	10	13	13
27	CAVADEIRA AÇO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	10	13	13
29	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	1.000	1.300	1.300
30	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9: Colher de pedreiro, confeccionada em aço temperado e revenido, tamanho 9 polegadas, material do cabo em madeira nobre, com haste e lâmina inteiriça.	UND	10	13	13
33	ENXADA EM AÇO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	5	7	7
34	ENXADÃO 14CM CABO 1,5M: Enxadão, material em aço, largura aproximada de 14cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	5	7	7
35	LAJOTAO 38X19X9CM: Lajotão, fabricada em cerâmica, cor vermelha, medindo aproximadamente 38cm de comprimento, 19cm de largura e 9cm de espessura.	UND	10.000	13.000	13.000



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

36	MANTA ASFALTICA 10 M: Manta asfáltica, composição em asfalto modificado com polímeros, acabamento em lâmina de alumínio, apresentação em rolo, medindo aproximadamente 10 m de comprimento e 45 cm de largura.	RL	50	65	65
37	MARRETA 1 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 1kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	5	7	7
38	MARRETA 5 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 5kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	1	2	2
39	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	20	26	26
40	MASSA CORRIDA 25KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura, acondicionada em lata com 25 kg.	UND	100	130	130
42	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na	UND	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	construção civil.				
43	PARAFUSO AUTO-BROCANTE TELHA DE ZINCO 3/4: Parafuso auto-brocante para telha de zinco 3/4.	UNID.	1.000	1.300	1.300
51	PINCEL TIPO TRINCHA PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta, cerdas em pelo sintético, tamanho 2.	UNID.	100	130	130
52	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UNID.	50	65	65
53	PO DE PEDRA: Pó de Pedra, diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	m ³	10.000	13.000	13.000
54	RIPAO TIPO SARRAFO EM MADEIRA DE LEI 10CM X 2CM X 3 M: Ripão tipo sarrafo em madeira de lei, medindo 10 cm largura, 2 cm de espessura, com 3 metros de comprimento.	UNID.	50	65	65
55	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.	UND	200	260	260
56	SELADOR ACRILICO 5L: Selador, tipo acrílico, aspecto físico: líquido, branco, método de aplicação: rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação: superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento, acondicionado em galão com 5 litros.	GALAO	150	195	195
57	SOLVENTE 5 LITROS:	GALAO	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: galão com 5 litros.				
59	TALHADEIRA 43CM X27CM: Talhadeira em aço de alta resistência, modelo chato, com comprimento aproximado de 10 polegadas, pesando aproximadamente 0,90 kg, indicado para de pedreiro para trabalhos de alvenaria e demolição. Possuir acabamento pintado, que protege contra oxidação, e apanhadora para maior segurança no manuseio.	UND	10	13	13
62	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 6 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm por 6 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	UNID.	50	65	65
63	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 8 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm de largura por 8 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	UNID	50	65	65
64	TELHA DE FIBROCIMENTO ANDULADA: Telha fabricada em fibrocimento, tipo ondulada, medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura e 5mm de espessura.	UND	1.000	1.300	1.300
66	TINTA ACRILICA 18 L:	L	100	130	130



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, tipo de acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.				
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação e metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	50	65	65
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.	LT	50	65	65
69	TRENA PROFISSIONAL 13MM X 30M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	2	3	3
70	TRENA PROFISSIONAL 13MM x 50M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	2	3	3
74	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/2 X 12M: Vergalhão em ferro, tipo ca-50, medindo 12 metro, com bitola de 1/2 polegadas, aplicação em vigas/pilares e lajes.	UND	200	260	260
75	VERGALHAO FERRO CA-50	UND	200	260	260



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	BITOLA 3/8 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 3/8 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.				
76	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 5/16 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 5/16 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	200	260	260
77	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/4 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 1/4 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	200	260	260
78	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 4,2MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 4,2mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	200	260	260
79	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 5MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 5mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	200	260	260

6 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
01	AGUARRAS 900ML: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 900 ml.	UND	40	52	52



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

02	ARAME RECOZIDO BITOLA 18: Arame recozido, material em ferro, bitola 18, indicado para aplicação na construção civil e na amarração de ferragens e armações.	KG	30	39	39
03	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra, cabo em polipropileno, com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12	UND	30	39	39
04	AREIA FINA: Areia fina malha corte: + 0,15mm - 0,60mm, densidade: 1,5 kg/dm ³	M ³	300	390	390
05	ARREIA GROSSA LAVADA: Areia grossa lavada - malha corte: +2,4mm - 4,8mm, densidade: 1,5 kg/dm ³ .	M ³	600	780	780
07	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	50	65	65
08	ARGILA 20KG: Argila acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	50	65	65
10	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM: Bloco de concreto medindo aproximadamente 09 x 19 x 39 cm.	UND	20.000	26.000	26.000
11	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 14cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	UNID.	20.000	26.000	26.000
12	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 19cm de altura,	UND	20.000	26.000	26.000



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.				
13	BLOCO DE CONCRETO 30X30X8CM: Bloco de concreto, tipo sextavado, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 30cm de largura e 8cm de altura, aplicação em pavimentação.	UND	20.000	26.000	26.000
14	BRITA Nº 0: Brita nº 0 - material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los Angeles de 42% de desgaste.	M ³	300	390	390
15	BRITA Nº 1: Brita nº 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los Angeles de 36% de desgaste.	M ³	300	390	390
16	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 19X7,6CM: Broxa para pintura, material da base em madeira, material do cabo em madeira, material das cerdas em nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 19cm de comprimento e 7,6cm de largura, aplicação em pintura e caiação.	UND	20	26	26
17	CADEADO 40 MM: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	40	52	52
18	CABO DE AÇO 3/8 ROLO 100 M: Cabo de aço galvanizado de 3/8 para curral. Rolo com 100 metros.	ROLO	6	7	7
19	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 8 CM X 4 M: Caibro de madeira de lei, medindo 8cm de largura, 8cm de espessura e	UND	150	195	195



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	4m de comprimento, com tratamento.				
20	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 6 CM X 6 M: Caibro de madeira, tipo de madeira angelim, medindo 8cm de largura, 6cm de espessura e 6m de comprimento, com tratamento.	UND	200	260	260
21	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4,5 M: Caibro em madeira de eucalipto, medindo 55 cm x 8 cm x 4,5 metros de comprimento, tratado.	UNID.	200	260	260
22	CAL HIDRATADO 20 KG: Cal hidratada, aspecto físico pó, cor branca, composição Ca (Oh ₂), peso molecular 74g/mol, classificação Ch3, com alto teor de cálcio, pouco solúvel, acondicionado em embalagem de 20kg.	SACO	100	130	130
23	CAMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO: Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.	UND	10	13	13
24	CARRINHO DE MAO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	UND	20	26	26
26	CAVADEIRA ARTICULADA ACO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

27	CAVADEIRA ACO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	20	26	26
28	CIMENTO PORTLAND TIPO II 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP II, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	500	650	650
29	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	200	260	260
30	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9: Colher de pedreiro, confeccionada em aço temperado e revenido, tamanho 9 polegadas, material do cabo em madeira nobre, com haste e lâmina inteira.	UND	20	26	26
31	ELETRODO DE SOLDA DE 3,25 MM: Eletrodo de solda de 3,25 mm.	KG	4	5	5
32	DOBRADICA PARA PORTEIRA Nº 1: Dobradiça para porteira nº 1 com aproximadamente 170mm.	UNID.	100	130	130
33	ENXADA EM ACO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	30	39	39
34	ENXADÃO 14CM CABO 1,5M: Enxadão, material em aço, largura aproximada de 14cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	20	26	26
35	LAJOTAO 38X19X9CM:	UND	10.000	13.000	13.000



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Lajotão, fabricada em cerâmica, cor vermelha, medindo aproximadamente 38cm de comprimento, 19cm de largura e 9cm de espessura.				
37	MARRETA 1 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 1kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	10	13	13
38	MARRETA 5 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 5kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	10	13	13
39	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	10	13	13
40	MASSA CORRIDA 25KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura, acondicionada em lata com 25 kg.	UND	10	13	13
42	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	20	26	26
43	PARAFUSO AUTO-BROCANTE	UNID.	4.000	5.200	5.200



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	TELHA DE ZINCO 3/4: Parafuso auto-brocante para telha de zinco 3/4.				
44	PARAFUSO FRANCES: Parafuso francês ¼ x 1 e ½ de zinco com porca e arruela. Para ser utilizado em montagem de porteira de madeira.	UNID.	400	520	520
45	PECA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14CM 2.50M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de 2.50 metros de comprimento, tratado.	UNID.	400	520	520
46	PECA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14 CM 6M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de 6 metros de comprimento, tratado.	UNID.	100	130	130
47	PECA MADEIRA DE LEI PARA PORTEIRA 11X5CM X 3 METRO: Peça em madeira de lei, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento para porteira. Aparelhada.	UNID.	600	780	780
48	PECA DE PINUS TIPO VIGA 11X5 CM 4 METROS: Peça de pinus tratado tipo viga medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento.	UNID.	600	780	780
49	PECA DE EUCALIPTO TIPO VIGA 11X5CM 4 METROS: Peça de madeira eucalipto tipo viga, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento, tratado.	UNID.	200	260	260
50	PERFIL U ACO ENRIJECIDO 75MM X 6M: Perfil U em aço enrijecido de 75 mm x 6 metros.	UNID.	300	390	390
51	PINCEL TIPO TRINCHA	UNID.	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta, cerdas em pelo sintético, tamanho 2.				
52	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UNID.	10	13	13
53	PO DE PEDRA: Pó de Pedra, diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	m ³	600	780	780
54	RIPAO TIPO SARRAFO EM MADEIRA DE LEI 10CM X 2CM X 3 M: Ripão tipo sarrafo em madeira de lei, medindo 10 cm largura, 2 cm de espessura, com 3 metros de comprimento.	UNID.	500	650	650
55	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.	UND	30	39	39
56	SELADOR ACRILICO 5L: Selador, tipo acrílico, aspecto físico: líquido, branco, método de aplicação: rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação: superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento, acondicionado em galão com 5 litros.	GALAO	20	26	26
57	SOLVENTE 5 LITROS: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: galão com 5 litros.	GALAO	20	26	26
59	TALHADEIRA 43CM X27CM:	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Talhadeira em aço de alta resistência, modelo chato, com comprimento aproximado de 10 polegadas, pesando aproximadamente 0,90 kg, indicado para de pedreiro para trabalhos de alvenaria e demolição. Possuir acabamento pintado, que protege contra oxidação, e apanhadora para maior segurança no manuseio.				
62	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 6 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm por 6 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	UNID.	500	650	650
63	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 8 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm de largura por 8 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	UNID	500	650	650
64	TELHA DE FIBROCIMENTO ANDULADA: Telha fabricada em fibrocimento, tipo ondulada, medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura e 5mm de espessura.	UND	100	130	130
65	TELHA PLAN RESINADA: Telha Plan Resinada fabricada em cerâmica.	UNID.	6.500	8.500	8.500
66	TINTA ACRILICA 18 L: Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, tipo de	L	100	130	130



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.				
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação e metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	150	195	195
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.	LT	150	195	195
69	TRENA PROFISSIONAL 13MM X 30M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	20	26	26
70	TRENA PROFISSIONAL 13MM x 50M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	20	26	26
71	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 14CM A 16CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 14cm a 16cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	UNID.	150	195	195
72	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 18CM A 20CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto	UNID.	150	195	195



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	tratado de 18 cm a 20 cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.				
73	TUBO DE ACO GALVANIZADO ¾ 6M: Tubo de aço galvanizado ¾ com 6 metros de comprimento.	UNID.	200	260	260

7 - Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
51	PINCEL TIPO TRINCHA PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta, cerdas em pelo sintético, tamanho 2.	UNID.	5	7	7
55	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.	UND	5	7	7
66	TINTA ACRILICA 18 L: Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, tipo de acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	L	10	13	13
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação e metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	10	13	13
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L:	LT	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Tinta esmalte, tipo de acabamento: brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.				
--	--	--	--	--	--

8 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
01	AGUARRAS 900ML: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 900 ml.	UND	35	50	50
02	ARAME RECOZIDO BITOLA 18: Arame recozido, material em ferro, bitola 18, indicado para aplicação na construção civil e na amarração de ferragens e armações.	KG	35	50	50
03	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra, cabo em polipropileno, com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12	UND	28	40	40
04	AREIA FINA: Areia fina malha corte: + 0,15mm - 0,60mm, densidade: 1,5 kg/dm ³	M ³	105	150	150
05	ARREIA GROSSA LAVADA: Areia grossa lavada - malha corte: +2,4mm - 4,8mm, densidade: 1,5 kg/dm ³ .	M ³	140	200	200
06	ARGAMASSA 5KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em	SACO	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	embalagem com 5 kg.				
07	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	105	150	150
08	ARGILA 20KG: Argila acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	56	80	80
09	ASFALTO FRIO 25 KG: Asfalto frio, acondicionado em embalagem com 25 kg.	SACO	70	100	100
10	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 CM: Bloco de concreto medindo aproximadamente 09 x 19 x 39 cm.	UND	2.100	3.000	3.000
11	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 14cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	UNID.	2.100	3.000	3.000
12	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM: Bloco de concreto, medindo aproximadamente 19cm de altura, 19cm de comprimento e 39cm de altura, tipo maciço, aplicação em meio-fio.	UND	2.100	3.000	3.000
13	BLOCO DE CONCRETO 30X30X8CM: Bloco de concreto, tipo sextavado, medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 30cm de largura e 8cm de altura, aplicação em pavimentação.	UND	2.100	3.000	3.000
14	BRITA N° 0: Brita n° 0 - material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los Angeles	M ³	105	150	150



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	de 42% de desgaste.				
15	BRITA N° 1: Brita n° 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los Angeles de 36% de des- gaste.	M³	210	300	300
16	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 19X7,6CM: Broxa para pintura, material da base em madeira, material do cabo em madeira, material das cerdas em nylon, formato retangular, medindo aproximadamente 19cm de comprimento e 7,6cm de largura, aplicação em pintura e caiação.	UND	20	30	30
17	CADEADO 40 MM: Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.	UND	21	30	30
19	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 8 CM X 4 M: Caibro de madeira de lei, medindo 8cm de largura, 8cm de espessura e 4m de comprimento, com tratamento.	UND	350	500	500
20	CAIBRO EM MADEIRA DE LEI 8 CM X 6 CM X 6 M: Caibro de madeira, tipo de madeira angelim, medindo 8cm de largura, 6cm de espessura e 6m de comprimento, com tratamento.	UND	350	500	500
21	CAIBRO EM MADEIRA DE EUCALIPTO 5 CM X 8 CM X 4,5 M: Caibro em madeira de eucalipto, medindo 55 cm x 8 cm x 4,5 metros de comprimento, tratado.	UNID.	350	500	500
22	CAL HIDRATADO 20 KG: Cal hidratada, aspecto físico pó, cor branca, composição Ca (Oh2), peso molecular 74g/mol, classificação	SACO	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Ch3, com alto teor de cálcio, pouco solúvel, acondicionado em embalagem de 20kg.				
23	CÂMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO: Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.	UND	3	5	5
24	CARRINHO DE MÃO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	UND	2	3	3
25	CARRINHO DE MÃO 90L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 90 litros, cor preta.	UND	24	35	35
26	CAVADEIRA ARTICULADA AÇO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	24	35	35
27	CAVADEIRA AÇO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	2	3	3
28	CIMENTO PORTLAND TIPO II 50 KG:	SACO	350	500	500



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Cimento portland, material clinker, tipo CP II, acondicionado em embalagem com 50kg.				
29	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	350	500	500
30	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9: Colher de pedreiro, confeccionada em aço temperado e revenido, tamanho 9 polegadas, material do cabo em madeira nobre, com haste e lâmina inteira.	UND	2	3	3
31	ELETRODO DE SOLDA DE 3,25 MM: Eletrodo de solda de 3,25 mm.	KG	1.400	2.000	2.000
32	DOBRADICA PARA PORTEIRA Nº 1: Dobradiça para porteira nº 1 com aproximadamente 170mm.	UNID.	70	100	100
33	ENXADA EM AÇO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	35	50	50
34	ENXADÃO 14CM CABO 1,5M: Enxadão, material em aço, largura aproximada de 14cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	28	40	40
35	LAJOTAO 38X19X9CM: Lajotão, fabricada em cerâmica, cor vermelha, medindo aproximadamente 38cm de comprimento, 19cm de largura e 9cm de espessura.	UND	3.500	5.000	5.000
36	MANTA ASFALTICA 10 M: Manta asfáltica, composição em asfalto modificado com polímeros,	RL	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	acabamento em lâmina de alumínio, apresentação em rolo, medindo aproximadamente 10 m de comprimento e 45 cm de largura.				
37	MARRETA 1 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 1kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	2	3	3
38	MARRETA 5 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 5kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	2	3	3
39	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	2	3	3
40	MASSA CORRIDA 25KG: Massa corrida, método de aplicação com espátula, tempo de secagem de 3 horas, composição básica de resina acrílica, solubilidade: água, aplicação em imperfeição de superfície para pintura, acondicionada em lata com 25 kg.	UND	70	100	100
41	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30 CM: Meio-fio de concreto, composição: areia e pedra britada, com espessura de 15cm e dimensões aproximada de 80x30cm.	UND	560	800	800
42	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de	UND	2	3	3



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.				
43	PARAFUSO AUTO-BROCANTE TELHA DE ZINCO 3/4: Parafuso auto-brocante para telha de zinco 3/4.	UNID.	2.100	3.000	3.000
45	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14CM 2.50M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de 2.50 metros de comprimento, tratado.	UNID.	280	400	400
46	PEÇA MADEIRA EUCALIPTO TORNEADO 12 A 14 CM 6M: Peça em madeira de Eucalipto torneado de 12 a 14 cm de 6 metros de comprimento, tratado.	UNID.	350	500	500
47	PEÇA MADEIRA DE LEI PARA PORTEIRA 11X5CM X 3 METRO: Peça em madeira de lei, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento para porteira. Aparelhada.	UNID.	350	500	500
48	PEÇA DE PINUS TIPO VIGA 11X5 CM 4 METROS: Peça de pinus tratado tipo viga medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento.	UNID.	350	500	500
49	PEÇA DE EUCALIPTO TIPO VIGA 11X5CM 4 METROS: Peça de madeira eucalipto tipo viga, medindo 11 cm de largura, 5 cm de espessura, com 4 metros de comprimento, tratado.	UNID.	350	500	500
50	PERFIL U AÇO ENRIJECIDO 75MM X 6M: Perfil U em aço enrijecido de 75 mm x 6 metros.	UNID.	140	200	200
51	PINCEL TIPO TRINCHA	UNID.	49	70	70



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta, cerdas em pelo sintético, tamanho 2.				
52	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UNID.	49	70	70
53	PO DE PEDRA: Pó de Pedra, diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	m ³	280	400	400
54	RIPAO TIPO SARRAFO EM MADEIRA DE LEI 10CM X 2CM X 3 M: Ripão tipo sarrafo em madeira de lei, medindo 10 cm largura, 2 cm de espessura, com 3 metros de comprimento.	UNID.	210	300	300
55	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.	UND	154	220	220
56	SELADOR ACRILICO 5L: Selador, tipo acrílico, aspecto físico: líquido, branco, método de aplicação: rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação: superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento, acondicionado em galão com 5 litros.	GALAO	70	100	100
57	SOLVENTE 5 LITROS: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: galão com 5 litros.	GALAO	70	100	100
58	TACHAO AMARELA	UND	210	300	300



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	BIDIRECIONAL: Tachão Amarelo Bidirecional, composição Resina poliéster com adição de cargas minerais, formato Tronco prismático, composição refletivo acrílico automobilístico com aditivos anti-UV, peso: 2,6Kg, tamanho dimensões do corpo: 25 x 15 x 5cm (C x L x A), utilizado para delimitar trechos, separação de vias, organização do tráfego, bifurcação, rotatórias, trevos e ciclofaixas, seguindo as especificações da ABNT NBR 11.862/2020.				
59	TALHADEIRA 43CM X27CM: Talhadeira em aço de alta resistência, modelo chato, com comprimento aproximado de 10 polegadas, pesando aproximadamente 0,90 kg, indicado para de pedreiro para trabalhos de alvenaria e demolição. Possuir acabamento pintado, que protege contra oxidação, e apanhadora para maior segurança no manuseio.	UND	140	200	200
60	TELHA CERAMICA ROMANA 43X27CM: Telha fabricada em cerâmica, tipo romana, medindo aproximadamente 43cm de comprimento e 27cm de largura.	UND	3.500	5.000	5.000
61	TELHA CERAMICA ROMANA 40X21CM: Telha fabricada em cerâmica, tipo romana, medindo aproximadamente 40cm de comprimento e 21cm de largura.	UND	3.500	5.000	5.000
62	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 6 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm	UNID.	700	1.000	1.000



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	por 6 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.				
63	TELHA GALVANIZADA/GALVALUME TRAPEZIO 8 M: Telha Galvanizada/Galvalume, medindo aproximadamente 980mm de largura por 8 metros de comprimento, com espessura de 0,43 mm. Modelo: Trapézio, Altura do trapézio de 40mm.	UNID	700	1.000	1.000
64	TELHA DE FIBROCIMENTO ANDULADA: Telha fabricada em fibrocimento, tipo ondulada, medindo 244cm de comprimento, 110cm de largura e 5mm de espessura.	UND	1.400	2.000	2.000
65	TELHA PLAN RESINADA: Telha Plan Resinada fabricada em cerâmica.	UNID.	700	1.000	1.000
66	TINTA ACRILICA 18 L: Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, tipo de acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	L	150	200	200
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação e metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	120	150	150
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L: Tinta esmalte, tipo de acabamento:	LT	120	150	150



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.				
69	TRENA PROFISSIONAL 13MM X 30M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	63	90	90
70	TRENA PROFISSIONAL 13MM x 50M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	63	90	90
71	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 14CM A 16CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 14cm a 16cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	UNID.	66	95	95
72	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 18CM A 20CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 18 cm a 20 cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	UNID.	84	120	120
73	TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4 6M: Tubo de aço galvanizado 3/4 com 6 metros de comprimento.	UNID.	84	120	120
74	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/2 X 12M: Vergalhão em ferro, tipo ca-50, medindo 12 metro, com bitola de 1/2 polegadas, aplicação em vigas/pilares e lajes.	UND	70	100	100
75	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 3/8 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-	UND	70	100	100



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	50, comprimento de 12 m, bitola de 3/8 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.				
76	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 5/16 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 5/16 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	70	100	100
77	VERGALHAO FERRO CA-50 BITOLA 1/4 X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-50, comprimento de 12 m, bitola de 1/4 polegadas, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	70	100	100
78	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 4,2MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 4,2mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	70	100	100
79	VERGALHAO FERRO CA-60 BITOLA 5MM X 12M: Vergalhão, material em ferro, tipo ca-60, comprimento de 12 m, bitola de 5mm, aplicação em armação de vigas/pilares e lajes.	UND	70	100	100

9 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal dos Esportes					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
01	AGUARRAS 900ML: Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene, acondicionada em embalagem contendo 900 ml.	UND	3	4	4
02	ARAME RECOZIDO BITOLA 18: Arame recozido, material em ferro,	KG	5	7	7



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	bitola 18, indicado para aplicação na construção civil e na amarração de ferragens e armações.				
03	ARCO SERRA STANDART 12' COM LÂMINA SERRA: Arco serra standart 12 polegadas com lâmina serra, cabo em polipropileno, com tratamento superficial niquelado. Tamanho 12	UND	5	7	7
04	AREIA FINA: Areia fina malha corte: + 0,15mm - 0,60mm, densidade: 1,5 kg/dm ³	M ³	100	130	130
05	ARREIA GROSSA LAVADA: Areia grossa lavada - malha corte: +2,4mm - 4,8mm, densidade: 1,5 kg/dm ³ .	M ³	100	130	130
06	ARGAMASSA 5KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 5 kg.	SACO	10	13	13
07	ARGAMASSA 20KG: Argamassa, composta por cimento, calcário e aditivos, deverá ser antifungos e impermeável, tipo rejunte, acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	10	13	13
08	ARGILA 20KG: Argila acondicionada em embalagem com 20 kg.	SACO	20	26	26
14	BRITA N° 0: Brita n° 0 - material com diâmetro máximo de 12,5 mm, módulo de finura de 5,74 e abrasão los Angeles de 42% de desgaste.	M ³	30	39	39
15	BRITA N° 1: Brita n° 1 - material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão los Angeles de 36% de des- gaste.	M ³	30	39	39
17	CADEADO 40 MM:	UND	40	52	52



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Cadeado, confeccionado em latão maciço, material da haste em aço cementado/cromado, altura de 40mm e largura de 50mm, cor amarela, com duas chaves.				
23	CÂMARA DE AR 3,25X8 PARA CARRINHO DE MÃO: Câmara de ar, confeccionada em borracha, aplicação tipo pneu de carro de mão, tamanho do aro 3,25" x 8", com bico revestido de borracha.	UND	10	13	13
24	CARRINHO DE MÃO 50L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 50 litros, cor preta.	UND	10	13	13
25	CARRINHO DE MÃO 90L: Carrinho de mão, material da caçamba em chapa de aço galvanizado, formato da caçamba arredondado, material dos pés em ferro, quantidade de rodas 1 unidade, tipo da roda pneu com câmara, capacidade da caçamba de 90 litros, cor preta.	UND	5	7	7
26	CAVADEIRA ARTICULADA AÇO SAE 1042: Cavadeira articulada, confeccionada em Aço Sae 1042, cabo em madeira, comprimento do cabo de aproximadamente 120cm e comprimento das garras de aproximadamente 28cm.	UND	10	13	13
27	CAVADEIRA AÇO CARBONO: Cavadeira, confeccionada em aço carbono, material do cabo em madeira, medindo aproximadamente 105mm de largura e 250mm de altura.	UND	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

28	CIMENTO PORTLAND TIPO II 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP II, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	50	62	62
29	CIMENTO PORTLAND TIPO III 50 KG: Cimento portland, material clinker, tipo CP III, NBR 12120, acondicionado em embalagem com 50kg.	SACO	50	62	62
30	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 9: Colher de pedreiro, confeccionada em aço temperado e revenido, tamanho 9 polegadas, material do cabo em madeira nobre, com haste e lâmina inteiriça.	UND	3	4	4
31	ELETRODO DE SOLDA DE 3,25 MM: Eletrodo de solda de 3,25 mm.	KG	30	39	39
33	ENXADA EM AÇO 24 CM: Enxada, material em aço carbono, largura de 24cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	10	13	13
34	ENXADÃO 14CM CABO 1,5M: Enxadão, material em aço, largura aproximada de 14cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5m.	UND	10	13	13
37	MARRETA 1 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 1kg, tipo oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática	UND	2	3	13
38	MARRETA 5 KG OITAVADA COM CABO MADEIRA: Marreta em aço-carbono forjado e temperado, peso de 5kg, tipo	UND	2	3	3



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	oitavada, material do cabo em madeira, acabamento superficial em pintura eletrostática				
39	MARTELO 27MM TIPO UNHA CABO DE MADEIRA: Martelo, fabricado em aço carbono, tamanho 27mm, com cabo de madeira, tipo unha, cabo envernizado e fixação em resina epóxi.	UND	2	3	3
42	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM: Pá, material do cabo em madeira, material da pá em aço, formato de bico, tamanho de aproximadamente 300mm, comprimento do cabo de aproximadamente 71cm, aplicação na construção civil.	UND	10	13	13
51	PINCEL TIPO TRINCHA PINTURA GERAL TAM 2: Pincel tipo trincha para pintura em geral cabo médio anatômico, tipo ponta reta, cerdas em pelo sintético, tamanho 2.	UNID.	30	39	39
52	PNEU PARA CARRINHO DE MAO: Pneu para carrinho de mão, confeccionado em borracha, tamanho 3,25 x 8 polegadas.	UNID.	2	3	3
53	PO DE PEDRA: Pó de Pedra, diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	m ³	30	39	39
55	ROLO PINTURA PREDIAL C/CABO E ANTIGOTA: Rolo para pintura predial, confeccionado em lã de carneiro, comprimento aproximado de 23cm, com cabo e antigotas.	UND	10	13	13
56	SELADOR ACRILICO 5L: Selador, tipo acrílico, aspecto físico: líquido, branco, método de aplicação:	GALAO	10	13	13



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	rolo/pincel/trincha ou revólver, aplicação: superfícies porosas, reboco, concreto, fibrocimento, acondicionado em galão com 5 litros.				
57	SOLVENTE 5 LITROS: Solvente, aspecto líquido, aplicação na diluição de tinta, ponto de fulgor de 111° C, ponto de fusão de -95° C, composição química: Metibenzeno, apresentação: galão com 5 litros.	GALAO	10	13	13
59	TALHADEIRA 43CM X27CM: Talhadeira em aço de alta resistência, modelo chato, com comprimento aproximado de 10 polegadas, pesando aproximadamente 0,90 kg, indicado para pedreiro para trabalhos de alvenaria e demolição. Possuir acabamento pintado, que protege contra oxidação, e apanhadora para maior segurança no manuseio.	UND	5	7	7
66	TINTA ACRILICA 18 L: Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico líquido viscoso, tipo de acabamento semi-brilho, aplicação interna e externa, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 18 litros.	L	100	130	130
67	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE DE ÁGUA 3,6L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: acetinado, aspecto físico líquido e viscoso, sem cheiro, à base de água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da aquisição, apresentação: lata com 3,6 litros.	LT	20	26	26
68	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 3,6 L: Tinta esmalte, tipo de acabamento: brilhante, diluição com água, aplicação em metal e madeira, cor a ser definida no momento da	LT	20	26	26



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	aquisição, apresentação: lata de 3,6 litros.				
69	TRENA PROFISSIONAL 13MM X 30M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 30 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	2	3	3
70	TRENA PROFISSIONAL 13MM x 50M: Trena, material em fibra de vidro, largura aproximada da lâmina de 13mm, comprimento de 50 metros, com trava e enrolamento automático.	UND	2	3	3
71	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 14CM A 16CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 14cm a 16cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	UNID.	10	13	13
72	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 18CM A 20CM X 2.50 M TORNEADO: Mourão de madeira de eucalipto tratado de 18 cm a 20 cm, de 2,50 metros de comprimento torneado.	UNID.	10	13	13
73	TUBO DE AÇO GALVANIZADO ¾ 6M: Tubo de aço galvanizado ¾ com 6 metros de comprimento.	UNID.	30	36	36

1.2.2. Os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 69, 70, e 78, destinam-se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

1.3. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens 04, 05, 10, 11, 12,



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13, 14, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 35, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 79, em função das seguintes razões:

a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;

b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;

c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos e/ou atas de registro de preços a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme **Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023**.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.7.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a construção e manutenção de edificações é uma necessidade constante e recorrente para a administração pública. Dessa forma, contratar um fornecedor que forneça regularmente os materiais de construção necessários podem ser considerados um serviço continuado, garantindo assim o abastecimento constante e ininterrupto dos materiais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2.1. A empresa que for a ganhadora dos itens abaixo descritos deverá apresentar no momento da assinatura da ata de registro de preços as licenças ambientais sendo uma forma de garantir que a empresa vencedora da licitação está comprometida com a preservação do meio ambiente e o cumprimento das regulamentações ambientais. Isso demonstra responsabilidade e comprometimento com o desenvolvimento sustentável, minimizando os impactos negativos da atividade de construção.

2.1.1. Uma vez que a obtenção das licenças ambientais é um requisito legal para a realização de atividades que possam causar impactos ao meio ambiente. Ao exigir a apresentação dessas licenças, assegura-se que a empresa está em conformidade com a legislação ambiental vigente, evitando futuros problemas legais e passivos ambientais.

2.1.2. Ao incluir a exigência de licenças ambientais no momento assinatura da ata de registro de preços, as empresas estimulam a adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores de materiais de construção.

2.1.3. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para **extração** dos itens **04, 05, 14, 15, 53** expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária da jazida de extração, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente a extração, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para extração dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município da jazida de extração. Caso a licitante não seja proprietária da jazida de extração, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente a extração, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório

2.1.4. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para a atividade de **beneficiamento** dos itens **08, 09, 19, 20, 21, 45, 46 47, 48, 49, 54, 71, 72,** expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária do beneficiamento dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente ao beneficiamento, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para atividade de beneficiamento dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município que a



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

empresa está instalada. Caso a licitante não seja proprietária do beneficiamento dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa possuidora da licença referente ao beneficiamento, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório.

2.1.5. Licença Ambiental de Operação ou Licença Ambiental de Regularização ou Licença por Adesão e Compromisso ou Licença Ambiental de Operação Corretiva válida para a atividade de **fabricação** dos itens **10, 11, 12, 13, 35, 41, 60, 61, 65** expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a licitante não seja proprietária do empreendimento responsável pela fabricação dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa produtora possuidora da licença ambiental, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório, ou Licença Ambiental Simplificada válida para fabricação dos referidos itens expedida pelo órgão ambiental competente, desde que atenda a Instrução Normativa do município que a empresa está instalada. Caso a licitante não seja proprietária do empreendimento responsável pela fabricação dos referidos itens, deverá ser apresentado “Termo de Compromisso” firmado entre a licitante e a empresa produtora possuidora da licença ambiental, em que conste o compromisso das partes assegurando o fornecimento de acordo com as quantidades, resistência e prazos necessários para atendimento do objeto do ato convocatório.

3. DAS AMOSTRAS

3.1. Não se aplica.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Não será exigido a apresentação do atestado de capacidade técnica.

5. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo, adequado e padronizado de materiais de construção, destinados às diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia. Estes materiais são essenciais para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reformas, melhorias e execução de obras em prédios públicos, unidades escolares, estabelecimentos de saúde, praças, vias públicas e demais espaços pertencentes ao patrimônio municipal.

5.1.1. As atividades de manutenção, reformas e melhorias ocorrem de forma contínua, sendo fundamentais para assegurar a preservação das estruturas, a segurança dos servidores e da população, bem como o adequado funcionamento dos serviços públicos, seja em decorrência



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

de intempéries, acidentes, desgaste natural ou outros eventos imprevistos que possam comprometer a integridade das instalações públicas.

5.1.2. Outro fator relevante está relacionado à padronização e à qualidade dos materiais adquiridos. A contratação de fornecedor especializado possibilita a obtenção de produtos que atendam às especificações técnicas e às normas de qualidade exigidas, assegurando maior durabilidade, segurança e eficiência na execução das obras e serviços de manutenção.

5.1.3. Ademais, a centralização do fornecimento por meio desta contratação proporciona ganhos significativos na gestão pública, conferindo maior controle sobre os processos de aquisição, otimização dos recursos financeiros, redução de custos operacionais e eliminação de aquisições fragmentadas, que tendem a ser menos vantajosas economicamente e logisticamente.

5.1.4. Importante destacar também o alinhamento da contratação com os princípios da responsabilidade social e da sustentabilidade, considerando que a escolha por fornecedores devidamente qualificados e comprometidos com critérios ambientais e sociais contribui para a adoção de práticas sustentáveis e para o desenvolvimento responsável do município.

5.1.5. Diante do exposto, restam plenamente demonstrados os fundamentos que justificam a necessidade da contratação ora solicitada, como medida essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das obras públicas, das manutenções e dos serviços necessários ao desenvolvimento sustentável e ao bem-estar da população do Município de Nova Venécia/ES.

5.2. O quantitativo estimado foi obtido com base na demanda de cada Secretaria/Órgão que participa do presente processo, conforme documentos anexados aos autos.

5.3. A divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP) será conforme estipulado no parágrafo § 3º, art. 11 do Decreto 19.013, de 07 de setembro de 2023:

§ 3º - O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar o procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos deste regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação ou poderá dispensar o procedimento desde que devidamente justificado.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os materiais a serem fornecidos devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;

e) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2. Utilização de matéria-prima renovável ou de origem certificada;

6.2.1. Priorização de produtos que apresentem menor impacto ambiental durante sua produção, utilização e descarte;

6.2.2. Preferência por bens duráveis e de maior eficiência energética;

6.2.3. Incentivo ao uso de tecnologias limpas e sustentáveis;

6.3. Além disso, a Instrução Normativa estabelece que os órgãos e entidades da administração pública devem adotar práticas sustentáveis em suas atividades cotidianas, como a redução do consumo de recursos naturais, a economia de energia e água, a correta gestão de resíduos, a promoção da mobilidade sustentável e a conscientização dos servidores e colaboradores sobre a importância da sustentabilidade. Essas práticas visam contribuir para a preservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias, sem exigência de fornecimento imediato de todo o quantitativo contratado. Esse modelo permite que a Administração realize solicitações à medida que surgem as demandas, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando a necessidade de grandes estoques.

7.1.1. A contratação busca garantir o fornecimento contínuo e regular dos materiais, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no contrato, assegurando que os setores responsáveis pela manutenção, reformas e pequenos reparos possam executar suas atividades de forma eficiente.

7.1.2. Os materiais deverão ser fornecidos diretamente no local indicado pela Administração, obedecendo aos critérios de qualidade, durabilidade e adequação ao uso, com garantia contra defeitos de fabricação.

7.1.3. A contratação visa ainda otimizar os processos logísticos, reduzindo tempo, custos operacionais e riscos de interrupções nos serviços públicos por falta de insumos. Essa solução também promove maior controle, organização e planejamento das atividades de manutenção e infraestrutura do município.

7.1.4. Por fim, a definição dessa solução leva em consideração a natureza dos materiais, que são padronizados e amplamente disponíveis no mercado, sendo viável a realização de licitação, na modalidade de **registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item**, permitindo maior flexibilidade para a Administração atender suas demandas ao longo da vigência contratual.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns.

8.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

9.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”, **em remessa parcelada**, sendo a entrega por conta da empresa vencedora da licitação, A entrega dos materiais será solicitada pela secretaria Requisitante na medida da necessidade de cada setor nos seguintes endereços, podendo ser alterados conforme necessidades;

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Municipal de Planejamento: no Almojarifado Central das referidas Secretarias, localizado na Rua Colatina, nº 325, Bairro Centro – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Secretaria Municipal de Educação – Almojarifado, localizada na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9059, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Secretaria Municipal de Ação Social (Fundo Municipal de Assistência Social), localizada Av. Belo Horizonte, 123, Bairro Filomena – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9029, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) – Almojarifado, localizado na Av. Alameda do Parque, nº S/N, São Francisco – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3772-6888, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.2. Não serão discriminadas as parcelas a serem entregues, uma vez que a presente contratação se trata de registro de preços em que a aquisição somente se efetivará quando houver necessidade.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do **material** e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à **Secretaria Municipal requisitante** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a **05 (cinco) dias úteis**.

10.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

10.9. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos materiais, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

10.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A) FISCALIZAÇÃO

12.6. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.7. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato os servidores, designados pela Secretaria requisitante para esta finalidade:

1 - Secretaria Municipal de Administração

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Luciana de Oliveira Braga Masarin	Sibele Capucho Gobbi
Nº MATRÍCULA	75938	82670
CARGO	Diretora Dep. Pat. almoxarifado	Coordenador especial



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

VÍNCULO	Efetiva	Comissionado
ESCOLARIDADE	Superior Completo	Superior Completo

2 - Secretaria Municipal de Educação

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Lucimar Pianissola	Veruska Karla da Silva Scamparle
Nº MATRÍCULA	1368	81783
CARGO	Chefe de divisão de administração e recursos humanos	Inspetor escolar
VÍNCULO	Efetivo	Comissionado
ESCOLARIDADE	Médio completo	Superior incompleto

3 – Gabinete do Prefeito

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Eleonice Adeodato dos Santos	Silnara Salvador Bom Bressale
Nº MATRÍCULA	1512	81767
CARGO	Assessor de Relações institucionais	Diretora de dep. de administração
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo
ESCOLARIDADE	Superior completo	Médio completo

4 – Secretaria Municipal de Assistência Social

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Cristiane Manzoli	Andrevania de Lima
Nº MATRÍCULA	69506	73819
CARGO	Escriturária	Atendente
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo
ESCOLARIDADE	Superior completo	Superior completo

5 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Juliano Pires Coppo	Pamela Schreder Rocha Alves
Nº MATRÍCULA	74944	82898
CARGO	Chefe setor agroturismo	Auxiliar Administrativo
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo
ESCOLARIDADE	Médio completo	Médio completo



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6 – Secretaria Municipal de Esportes

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Juliano Viana Salomão	Fillype Gava Caran
Nº MATRÍCULA	81900	82318
CARGO	Técnico desportivo	Coordenador técnico
VÍNCULO	Efetivo	Comissionado
ESCOLARIDADE	Superior completo	Superior completo
ESCOLARIDADE	Superior completo	Médio incompleto

7 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Edson Junior Selia Bulian	Lucas Vagmaker
Nº MATRÍCULA	81839	73831
CARGO	Diretor do departamento de obras	Trabalhador braçal
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
ESCOLARIDADE	Médio incompleto	Superior incompleto

8 – Secretaria Municipal de Saúde

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Jamison Vieira dos Santos	Fabio dos Santos
Nº MATRÍCULA	151778	68514
CARGO	Coordenador pronto atendimento	Atendente
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo
ESCOLARIDADE	Médio completo	Superior completo

9 – Secretaria Municipal de Agricultura

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Benedito Correa Junior	Marcos Rodrigues
Nº MATRÍCULA	68530	61734
CARGO	Operador de máquina	Braçal
VÍNCULO	Efetivo	Efetivo
ESCOLARIDADE	Fundamental completo	Fundamental completo

12.8. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com observância as disposições constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, conforme a seguir:

12.9.1. seguir o termo de referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, I).

12.9.2. seguir o edital quanto às regras relativas à fiscalização. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, III).

12.9.3. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, IV).

12.9.4. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, V).

12.9.5. nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, VI).

12.9.6. caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

B) GESTOR DO CONTRATO

12.10. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pelas Secretaria requisitantes para esta finalidade:

UG PREFEITURA	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Valdinei Jose Favero	Elson Luiz Schneider
Nº MATRÍCULA	81630	81629
CARGO	Secretário municipal	Subsecretario municipal



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

VÍNCULO	Comissionado	Comissionado
ESCOLARIDADE	Superior completo	Médio completo

UG SOCIAL	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Sonia Capucho	Géssica Lourenço Cezana
Nº MATRÍCULA	200480	200493
CARGO	Chefe div. de Projetos e programa	Assistente jurídico
VÍNCULO	Comissionado	Comissionado
ESCOLARIDADE	Superior completo	Médio completo

UG SAÚDE	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Celso Ruela Albino	Fabio Marconsini de Souza
Nº MATRÍCULA	151551	151678
CARGO	Secretário municipal de saúde	Enfermeiro
VÍNCULO	Comissionado	Designação temporária
ESCOLARIDADE	Superior completo	Superior completo

12.11. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato/ata de registro de preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

12.12. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.

12.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.14. o gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

12.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.20. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.3.1. o prazo de validade;

13.3.2. a data da emissão;

13.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.3.5. o valor a pagar; e

13.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

A) PRAZO DE PAGAMENTO

13.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13.12. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

B) FORMA DE PAGAMENTO

13.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.

13.14. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

13.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.16. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

c) CESSÃO DE CRÉDITO

13.18. Não será permitida a cessão de crédito.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas seguintes razões:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.1.1. É comum que órgãos públicos não exijam garantias contratuais para a aquisição de materiais de construção, uma vez que o controle dos processos de compra e pagamento é rigoroso e transparente. Além disso, a garantia contratual pode aumentar o custo final do material de construção, tornando a aquisição mais onerosa para o órgão público. A confiança na qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas contratadas geralmente é baseada na reputação e histórico no mercado, bem como na observância das normas técnicas e regulamentações vigentes. Portanto, considerando esses aspectos, a não exigência de garantia contratual para a aquisição de materiais de construção para o órgão público pode ser justificada.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 24.061.276,75** (vinte e quatro milhões, sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.

16.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

16.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 23 do Decreto Municipal nº 19.013/2023):

16.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

16.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 19.013/2023.

Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Venécia/ES, 23 de setembro de 2025.

SILNARA SALVADOR BOM BRESSALE
Diretora do Departamento de Administração
Matrícula nº 81767



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES.

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

DECLARAÇÕES:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:

Em de de 2025.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

(carteira de identidade - número e órgão emissor)

OBSERVAÇÕES:

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 021/2025**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2025
Processo Administrativo nº 615639, de 17/06/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0028

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2025, **Processo Administrativo nº 615639/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **VALDINEI JOSÉ FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, estabelecida na Rua **XXX**, nº **XXX**, Bairro **XXX**, (Cidade) **XXX**, CEP: **XXX**, e-mail: **XXX**, tel. **XXX**, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de construção para atender as necessidades das secretarias do município de Nova Venécia/ES**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO**



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Prazo de garantia ou validade (<i>se exigido no edital</i>)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
...								
Valor Total								

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

--	--	--	--

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **6.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **11.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **6.7**.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **8.2** e no item **8.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, do Decreto Municipal nº 19.013, 07 de novembro de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 4º do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XV, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Nova Venécia-ES, de de 2025.

Ordenador de Despesas



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nome e assinatura
Cargo
CNPJ

Representante legal do órgão gerenciador
Nome e assinatura
Cargo
CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa
RG n°
CPF n°
Nome da Empresa
CNPJ



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO IV DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**CONTRATO Nº .../2025
Processo Administrativo nº 615639, de 17/06/2025**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0028

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA E A EMPRESA
....., CONFORME ABAIXO
MELHOR SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000 designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **VALDINEI JOSÉ FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, e-mail:, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), tendo em vista o que consta no **Processo nº 615639/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, por Sistema de Registro de Preços nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de **Material de Construção, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
------	------------	---------	------------	-------



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	ESPECIFICAÇÃO	DE	E	
	ÃO	MEDIDA		
1				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Nota explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem acima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (QUANDO HOVER A EXIGÊNCIA NO EDITAL)**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
---	--	----

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

OU

12.1. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota Explicativa: Use a primeira redação para os contratos por escopo (o objeto é contratado para ser prestado em determinado prazo). Ex. Compra pontual de sofás, aquisição e instalação de servidores.

Nota Explicativa: Use a segunda redação para os contratos de fornecimentos contínuos e de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 106, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Nota Explicativa: A cláusula de não-continuidade decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º, da Lei n.º 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:

1) Se a comunicação ao contratado noticiando a rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).

3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente, salvo se houver enquadramento na situação "2".

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (COLOCAR NOS CASOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, de de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

CONTRATADA

VALDINEI JOSÉ FAVERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO